



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI N.º 602
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016



Reconhece de Utilidade Pública a Casa Assistencial Espírita Mensageiros da Paz (CAEMP), no município de Riachuelo, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Casa Assistencial Espírita Mensageiros da Paz (CAEMP)**, com Sede e Foro à Avenida Júlio Vieira de Andrade, s/n, Centro, no município de Riachuelo, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 15 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal


Clésia Maria de Azevedo Santos
Secretária Municipal de Administração